

## **TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Goiânia, 31 de agosto de 2016.**

**Ref.: Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria, Administrativa e Contenciosa, Judicial e Extrajudicial na Unidade do Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN.**

**O INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, Goiânia-GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, e **Brzezinski Consultoria LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.988.130/0001-60, com sede na Rua 146, nº 92, Setor Marista, CEP 74.170-090, Goiânia-GO, neste ato representada por **João Paulo Brzezinski da Cunha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 587.023.851-04 e OAB-GO nº 17.208.

**Cláusula 1ª:** As partes resolvem mutuamente por fim a relação contratual por meio deste termo de Rescisão Contratual, abrindo mão dos prazos previstos no contrato celebrado para desenvolvimento de serviços de consultoria e assessoria, administrativa e contenciosa, judicial e extrajudicial que tange à unidade do Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN.

  
**Eduardo Reche de Souza**  
Instituto GERIR  
p/p Gisele Mendonça

  
**João Paulo Brzezinski da Cunha**  
Brzezinski Consultoria LTDA  
p/p Jullano Hirt da Silva